



DECRETO Nº 6270, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“Altera Decreto nº 5926/2021, e da outras providenciais.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2026/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os incisos VI, XII, XIII e XIV do art. 1º do Decreto nº 5926/2021, que passa a vigorar com os seguintes membros:

“Art. 1º

(...)

VI - Representantes de órgãos públicos estaduais e/ou federais de atuação no âmbito de defesa e proteção ambiental:

Membro Titular: Rosângela Alves de Lima

Membro Suplente: Maria Helena de Carvalho Manndu

(...)

XII - Representantes de Associação ou Instituição de atuação na área rural:

Membro Titular: Fernando de Oliveira da Silva

Membro Suplente: Debora Bianqui

XIII - Representantes de Associação ou Instituição de atuação na área do comércio, indústria e prestação de serviços:

Membro Titular: Lincoln Santos Ribeiro

Membro Suplente. (vago)

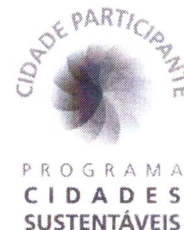
XIV - Representantes de Sindicatos:

Membro Titular: Julio Cesar Alves de Almeida Martins Cristiano

Membro Suplente: (vago)



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Município de Guairá, 08 de abril de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Emiliang Alves Ferreira Ribeiro Sterchile
Diretora de Transparência, Justiça e Segurança